P16.04 – Manual de Normas e Procedimentos

pwc strategy&

(DC2) Uso Restrito na PwC - Confidencial

1. OBJETIVO

Este procedimento pretende estabelecer as etapas para recepção, crítica, armazenamento e disponibilização dos dados de acidentes nas linhas de ônibus da cidade do Rio de Janeiro.
O procedimento deve atender ao prazo definido pelo Código Disciplinar **36.343/2012,** cujo permissionário/concessionário deverá comunicar ao Órgão Gestor de Transportes do Município do Rio de Janeiro a ocorrência de acidentes com seus veículos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, havendo ou não vítimas, bem como a interrupção de viagem por este ou qualquer outro motivo, aplicando-se a penalidade/sanção por ocorrência não informada.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento é aplicável às seguintes Coordenadorias: Coordenadoria de Controle Operacional (TR/SUBC/CCO/GP) e Coordenadoria de Contrato (TR/SUBC/CC).

3. TERMOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

SMTR – Secretaria Municipal de Transportes do Rio de Janeiro.

CL- Coordenadoria de Licenciamento

SUBC – Subsecretaria de Concessões

CCO – Coordenadoria de Controle Operacional

GP – Gerência de Pesquisa e Sistemas Inteligentes

CC – Coordenadoria de Contrato

Consórcios – As quatro instituições que operam o contrato licitado do SPPO (Internorte, Intersul, Transcarioca e Santa Cruz).

4. DESCRIÇÃO

4.1 Recepção da Comunicação de Acidente

4.1.1 O processo de recebimento dos acidentes ocorridos no município do Rio de Janeiro inicia-se no COR (Centro de Operações do Rio de Janeiro). A informação que chega através da CET-RIO (cetrio.informa@centrodeoperacoes.rio.gov.br) chega por e-mail para todos os funcionários registrados na Rio Ônibus e demais fontes em tempo real contendo detalhes do acidente ocorrido.

4.1.2 O fiscal da GP deverá receber dos funcionários do Rio Ônibus, duas vezes ao dia, o comunicado de acidente de veículos havendo ou não vítimas. Os horários definidos serão:

1. Enviar até às 10 horas da manhã os acidentes ocorridos entre às 17 horas até às 8 horas da manhã do dia seguinte.
2. Enviar até às 18 horas os acidentes ocorridos entre às 8 horas da manhã até às 17 horas.

4.1.3 A partir deste recebimento, o responsável deverá consolidar as informações em planilha Excel, conforme será detalhado abaixo.

4.1.4 O fiscal da GP deverá receber do Rio Ônibus, o comunicado de acidente através de e-mail. No e-mail deverá conter um arquivo em planilha Excel, contendo a relação de ocorrências de acidente no período estipulado acima. Para cada ocorrência deverão ser informados os seguintes dados: Data da ocorrência, hora de ocorrência, Empresa, Consórcio, nome do motorista, linha, placa do veículo, número do BRAT* (quando não houver vítimas), CIAT do condutor*, local completo do acidente e se foi um acidente com ou sem vítimas.

* Campos não obrigatórios.

4.2 Registro das informações

O Técnico da GP deverá arquivar no diretório SMTRP002/USER/CCO os seguintes arquivos:

- Planilha de Excel contendo a relação de ocorrências de acidentes enviadas pela Rio Ônibus;

4.3 Emissão do Relatório Final

4.3.1 O Técnico da GP deverá elaborar mensalmente o relatório que deve apresentar a distribuição de ocorrências de acidentes por consórcio, observando os indicadores descritos no item 7 desse procedimento.

4.3.2 A área de CL (Coordenadoria de Licenciamento) realiza uma devida avaliação mensalmente dos motoristas, através do Canal de reclamações. Logo, através destes resultados, o Técnico da GP deverá fazer um comparativo entre as estatísticas de acidentes envolvendo os motoristas com esta análise de desempenho criado pela área de CL.

4.3.3 O Técnico da GP deverá emitir o relatório até o dia 15 do mês subsequente, ao período analisado e enviar para o Coordenador do CCO que deverá disponibilizar a análise e os devidos resultados para a SMTR.

5 RESPONSABILIDADES

- **Técnico GP**– Elaborar o relatório analítico sobre a ocorrência de acidentes.
- **COR-** Enviar o comunicado de acidentes à SMTR duas vezes ao dia, conforme horários estabelecidos acima.
- **CET-RIO-** Responsável por enviar por e-mail as ocorrências dos acidentes para os funcionários responsáveis na Rio Ônibus.

6 CRITÉRIO DA AMOSTRA:

Para o presente procedimento não é aplicável critério de amostra, pois a análise de indicadores é feita para 100% das ocorrências.

7 INDICADORES:

7.1 Indicador de acidentes com e sem vítimas;

7.2 Índice de ocorrência por data e hora, empresas de ônibus, nome dos motoristas, linha do ônibus, local do acidente, acidentes com e sem vítimas, autuações de multas no período por consórcios;

7.3 Variação de índices entre o período atual e o período anterior; e ainda considerações sobre os resultados obtidos.

8 REFERÊNCIAS:

8.1 Código Disciplinar 36.343/2012.

9 ANEXOS:

9.1 Planilha Excel para compilação das informações recebidas do CET-RIO e outras fontes pelos funcionários da Rio Ônibus

LISTAGEM DE OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO VEÍCULOS - SPPO/RJ												
DATA DA OCORRÊNCIA	LINHA	EMPRESA	CONSÓRCIO	NOME DO MOTORISTA	NÚMERO DO BRAT	NÚMERO DO CIAT	PLACA DO VEÍCULO	HORA	LOCAL	TIPO (COM OU SEM VÍTIMA)	SENTIDO	OBSERVAÇÕES

9.2 Macrofluxo do procedimento

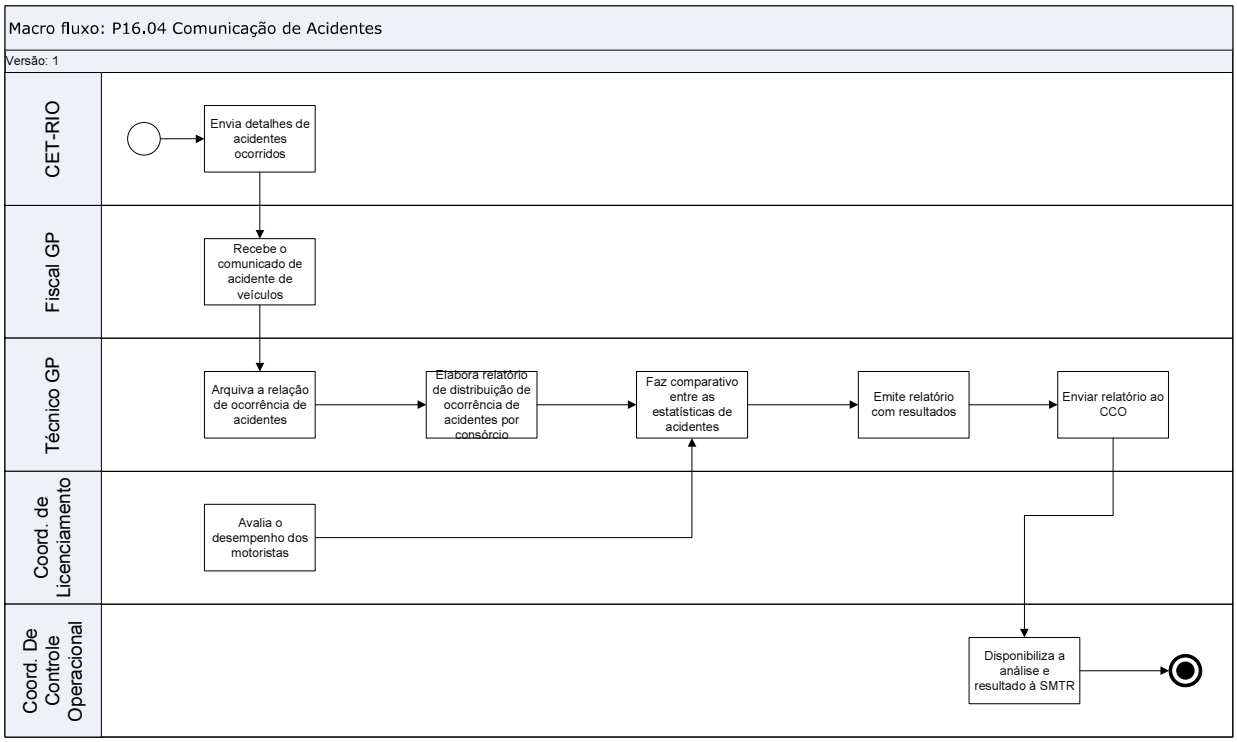
Macro fluxo: P16.04 Comunicação de Acidentes
Versão: 1
CET-RIO
Fiscal GP
Técnico GP
Coord. de Licenciamento
Coord. De Controle Operacional
Envia detalhes de acidentes ocorridos
Recebe o comunicado de acidente de veículos
Arquiva a relação de ocorrência de acidentes
Elabora relatório de distribuição de ocorrência de acidentes por consórcio
Faz comparativo entre as estatísticas de acidentes
Emite relatório com resultados
Enviar relatório ao CCO
Avalia o desempenho dos motoristas
Disponibiliza a análise e resultado à SMTR

Obrigado!

www.pwc.com.br
&
www.strategyand.pwc.com

© 2014 PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. Todos os direitos reservados. Neste documento, “PwC” refere-se à PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda, a qual é uma firma membro do network da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo que cada firma membro constitui-se em uma pessoa jurídica totalmente separada e independente.

O termo “PwC” refere-se à rede (network) de firmas membro da PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL) ou, conforme o contexto determina, a cada uma das firmas membro participantes da rede da PwC. Cada firma membro da rede constitui uma pessoa jurídica separada e independente e que não atua como agente da PwCIL nem de qualquer outra firma membro. A PwCIL não presta serviços a clientes. A PwCIL não é responsável ou se obriga pelos atos ou omissões de qualquer de suas firmas membro, tampouco controla o julgamento profissional das referidas firmas ou pode obrigá-las de qualquer forma. Nenhuma firma membro é responsável pelos atos ou omissões de outra firma membro, nem controla o julgamento profissional de outra firma membro ou da PwCIL, nem pode obrigá-las de qualquer forma.

(DC2) Uso Restrito na PwC - Confidencial